



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do plano de manejo da APA Serrana, em Atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000 e deliberação normativa COPAM nº 234/2019.

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa à contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do plano de manejo da APA Serrana, em Atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.985 de 18/07/2000 e deliberação normativa COPAM nº 234/2019.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço, objeto desta licitação, se faz necessário para assegurar a continuidade da pontuação e recebimento de ICMS Ecológico do município de Divinópolis referente a APA/Serrana, uma vez que o município tem a obrigação de dar seguimento aos trabalhos iniciados com a criação da APA, sendo indispensável e obrigatório que se elabore o Plano de Manejo para todas as categorias de unidade e conservação.

3.0 DETALHAMENTOS GERAIS DO OBJETO:

- 3.1. Elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Serrana;
- 3.2. Plano de trabalho técnico, com equipe multidisciplinar composta por profissionais que demonstrem capacidade técnica para execução dos trabalhos;
- 3.3. Realização de audiências públicas com o objetivo de ouvir diversos segmentos da sociedade civil organizada com objetivo de discutir propostas de melhorias na APA Serrana;
- 3.4. Diagnóstico (Levantamentos) da flora, fauna, condições sócias econômicas da área da APA Serrana;
- 3.5. Prognóstico (Proposição de ações), proposições das ações a serem desenvolvidas nos próximos cinco anos;
- 3.6. Elaboração do relatório final contemplado todas as fases do plano de manejo da APA Serrana;
- 3.7. Abordagem:
 - 3.7.1. O plano de manejo da APA Serrana deverá apresentar três abordagens distintas, sendo: enquadramento, diagnostico e proposições, ou seja:



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

3.7.1.1. Enquadramento:

Enquadramento da unidade nos cenários internacional, federal e estadual, destacando - se a relevância e as oportunidades da UC nesses escopos. Essa primeira etapa de elaboração está sendo preparada através de pesquisa social, política e econômica das informações disponíveis do município de Divinópolis e a microrregião a que está englobado.

3.7.1.2. Diagnóstico:

Diagnóstico da situação sócio – ambiental da área da UC e sua caracterização ambiental e institucional.

3.7.1.3. Proposições:

Proposições principalmente voltadas para APA Serrana e sua região, com a finalidade de minimizar / reverter situações de conflito e otimizar situações favoráveis a UC, traduzidas em um planejamento.

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Administração Pública efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em 3 (três) parcelas, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Gerência Administrativa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa ganhadora;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, até o 10º dia útil após prestação de serviço;

4.3 A Nota Fiscal Eletrônica mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação de nota fiscal mensal;

4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Administração Pública, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da nota fiscal;

4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.0 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 16:00, o qual deverá ser executado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

5.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe competente.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente dispensa, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Prefeitura Municipal.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a sua equipe técnica.

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Administração Pública para a execução do Contrato.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato

7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

7.1.2. Disponibilizar o Sistema de Gestão Eletrônica necessários para a execução dos serviços.

7.1.3. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um funcionário ou Comissão especialmente designada.

8. CUSTO MENSAL

8.2 O valor anual máximo admitido é de **R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais)**, a serem pagos por etapa, onde a **primeira etapa** será o planejamento das ações e reuniões técnicas, através de 4 (quatro reuniões) nas quais farão o levantamento dos últimos 5 (cinco) anos para verificar o que foi executado ou não dentro do plano de manejo; **segunda etapa** será o trabalho de campo na área da APA, comprovado através de relatórios escritos e fotográficos; e a **terceira e última etapa** que será a elaboração de mapas, relatórios e descrição de todo o trabalho realizado e encaminhamento para a FEAM.

8.3. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

8.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade,



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.

9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 A empresa deverá apresentar capacitações que comprovem a sua competência para à devida conservação municipal, ICMS Ecológico (Subcritério Unidades de Conservação) para adequação de documentação para o fator de qualidade.

9.2. Declaração, assinada pelo responsável legal, de que a empresa interessada possui, em sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta de preço, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;

9.3. Apresentação de Registro no conselho de classe competente do profissional que atuará em nome da empresa;

10.0 CONCLUSÃO

11.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade realizar trabalho, com emissão de responsabilidade técnica, envolvendo realização de audiências públicas, apresentação e acompanhamento do plano junto a SEMAD até sua aprovação final, de modo assegurar a continuidade da pontuação e recebimento de ICMS Ecológico do Município de Divinésia referente a APA, que exigem a execução dos serviços por profissionais de nível altamente especializado.

É necessário, por conseguinte, que haja prestação de serviços dentro das modernas práticas de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos procedimentos internos e externos.

Divinésia – MG, 09 de maio de 2022.

Bruno Eduardo da Silva
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente